

# Well made in Valença

## Normas de funcionamento

### OBJETIVO

Distinguir e valorizar os estabelecimentos comerciais que preservam a identidade cultural de Valença, promovendo o saber-fazer tradicional, a gastronomia típica e os produtos regionais.

O selo “Well Made in Valença” reconhece negócios que mantêm vivas as práticas culturais, a autenticidade e os processos artesanais, reforçando o património imaterial da região.

Para efeitos deste selo, entende-se por:

- Produto endógeno: produto que, mesmo que não inteiramente originário da região, é transformado localmente com recurso a técnicas, saberes ou matérias-primas tradicionais.
- Selo “Well Made in Valença”: certificação que comprova que o produto cumpre os critérios definidos e contribui para a valorização da cultura local.

### ÂMBITO

O presente regulamento aplica-se a todos os estabelecimentos comerciais localizados na área abrangida pelo Bairro Comercial Digital – Valença: História e Tradição Comercial, que manifestem interesse em aderir à iniciativa “Well Made in Valença” e que satisfaçam os critérios e requisitos definidos neste documento.

A atribuição do selo aplica-se a produtos provenientes de:

- Restaurantes que tenham na sua oferta pelo menos um dos seguintes produtos alimentares/receitas tradicionais:
  - Caldo Verde
  - Anho em Forno de Lenha
  - Lampreia do Rio Minho
  - Bacalhau à São Teotónio
  - Valencianos
  - Borrachinhos de Valença
  - Vinhos da Quinta Edmun do Val
  - Vinhos da Adega Rolan
  - Vinhos da Adega dos Herdeiros
- Artesanato e produtos manufaturados;
- Outros produtos que demonstrem vínculo com práticas e/ou recursos locais.

## ENTIDADE RESPONSÁVEL

A gestão e coordenação da iniciativa “Well Made in Valença” estão sob a responsabilidade da Gestora do Bairro Comercial Digital, à qual competem as seguintes funções:

- Receber e proceder à análise das candidaturas apresentadas pelos estabelecimentos comerciais;
- Efetuar visitas técnicas de verificação e validação dos critérios;
- Atribuir a distinção “Well Made in Valença” aos estabelecimentos elegíveis;
- Acompanhar e monitorizar o cumprimento contínuo dos critérios definidos;
- Promover e divulgar os estabelecimentos aderentes à iniciativa.
- Garantir imparcialidade, transparência e rigor no processo de avaliação e certificação.

## CRITÉRIOS

Para obter o Selo Well Made In Valença, os produtos devem cumprir os seguintes critérios:

1. Estar legalmente registados e em funcionamento;
2. Comercializar produtos locais e/ou artesanais, produzidos no concelho ou em colaboração com produtores e artesãos valencianos;
3. Ainda que o produto não seja integralmente originário de Valença, o seu processo até à comercialização deve envolver a utilização de matérias-primas e/ou recursos locais;
4. O processo de produção deve seguir métodos tradicionais que respeitem a cultura e as práticas históricas da região;
5. Refletir a identidade cultural ou histórica da região, incorporando saberes, técnicas artesanais e práticas transmitidas ao longo de gerações;
6. Disponibilizar, na carta, ementa ou vitrine, produtos alimentares, receitas tradicionais, iguarias ou produtos típicos da tradição valenciana (por exemplo: gastronomia, artesanato local, etc.);
7. Demonstrar vínculo com práticas e/ou recursos locais nos seus produtos;
8. Evidenciar compromisso com a valorização da identidade cultural de Valença;
9. Manter boas práticas de atendimento, higiene e cumprir os padrões mínimos de qualidade definidos pelas autoridades competentes.

## PROCESSO DE CANDIDATURA

Para obter o Selo Well Made In Valença, deverá seguir os seguintes passos:

1. O estabelecimento interessado deverá preencher a Ficha de Candidatura, disponibilizada pela Gestora do Bairro;
2. Anexar a documentação necessária que comprove o cumprimento dos critérios de elegibilidade, sempre que aplicável;
3. A Gestora do Bairro procederá à realização de uma visita técnica ao estabelecimento para verificação presencial do cumprimento dos critérios;
4. Caso o estabelecimento satisfaça todos os requisitos definidos, será atribuída a distinção “Well Made in Valença”, que inclui:
  - a. A entrega de um selo para exibição visível no espaço comercial;
  - b. A inclusão do estabelecimento nos materiais promocionais oficiais da iniciativa.

## **VALIDADE DA DISTINÇÃO**

1. A distinção “Well Made in Valença” tem validade anual, sendo possível a sua renovação mediante nova avaliação;
2. A manutenção do selo está condicionada à continuidade do cumprimento dos critérios estabelecidos;
3. Em caso de verificação do incumprimento de qualquer dos critérios definidos, a Gestora do Bairro reserva-se o direito de suspender ou retirar a distinção “Well Made in Valença”, mediante comunicação prévia ao responsável pelo estabelecimento.
4. Nos casos de incumprimentos graves, nomeadamente situações de falsificação, fraude ou má-fé, poderão ser aplicadas sanções adicionais, tais como:
  - a. Aplicação de coimas ou outras penalizações financeiras;
  - b. Perda definitiva do direito de adesão à iniciativa;
  - c. Ações legais, nos termos da legislação em vigor.

## **DIREITOS DOS ESTABELECIMENTOS DISTINGUIDOS**

Os estabelecimentos distinguidos com o selo “Well Made in Valença” terão direito a:

1. Utilizar o selo em materiais promocionais, tanto físicos como digitais, para identificação e valorização da sua oferta;
2. Participar em campanhas e ações de promoção turística e cultural promovidas pelo município;
3. Beneficiar de maior visibilidade junto de visitantes e turistas interessados em experiências autênticas e produtos locais.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Com vista a assegurar a clareza e transparência na participação dos estabelecimentos, definem-se as seguintes disposições finais:

1. A adesão à iniciativa “Well Made in Valença” é de caráter voluntário e gratuita, não implicando quaisquer encargos para os estabelecimentos participantes.
2. As presentes normas poderão ser revistas ou ajustadas sempre que necessário, sendo quaisquer alterações comunicadas atempadamente aos estabelecimentos aderentes.
3. As situações omissas ou não previstas neste regulamento serão analisadas e deliberadas, caso a caso, pela entidade responsável pela gestão da iniciativa.



# Ficha de Inscrição

## Selo – Well Made in Valença

### IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome do Estabelecimento: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_ Morada: \_\_\_\_\_

Tipo de Estabelecimento:

- Restaurante / Café / Pastelaria  
 Loja de produtos locais / Comércio local

- Artesanato / Atelier  
 Outro: \_\_\_\_\_

### CONTACTOS

Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Website / Redes Sociais: \_\_\_\_\_

### OFERTA DE PRODUTOS E GASTRONOMIA TÍPICA

Descreva brevemente os produtos e/ou pratos típicos valencianos que o estabelecimento disponibiliza (ex: produtos regionais, especialidades locais, parcerias com produtores/artesãos do concelho):

---

---

---

### TERMOS E CONDIÇÕES

O(a) responsável acima identificado(a) manifesta o interesse em aderir à iniciativa “Well Made in Valença”, declarando que:

- O seu estabelecimento valoriza e promove a identidade local através de produtos e/ou gastronomia típica valenciana;
- Aceita as Normas de Funcionamento da Iniciativa;
- Se compromete a colaborar com a Gestora do Bairro para efeitos de verificação e promoção.

Declaro para os efeitos previstos no art.º 13.º do RGPD (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais à Câmara Municipal de Valença (CMV) e à Confederação Empresarial do Alto Minho (CEVAL).

/      /

Assinatura: \_\_\_\_\_